PORTARIA Nº 009/2023

Divulga as datas de feriados e de pontos facultativos do primeiro quadrimestre do ano de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam estabelecidas as datas de feriados e pontos facultativos do primeiro quadrimestre do ano de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul:

1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal (feriado nacional)
20 de fevereiro	Segunda-feira	Véspera de Carnaval (ponto facultativo)
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval (ponto facultativo)
22 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
07 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo (feriado municipal)
09 de abril	Domingo	Páscoa (feriado nacional)
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes (feriado nacional)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023.

ENÉAS JEFERSON MELNISK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal nº 3019 em 06/02/2023.